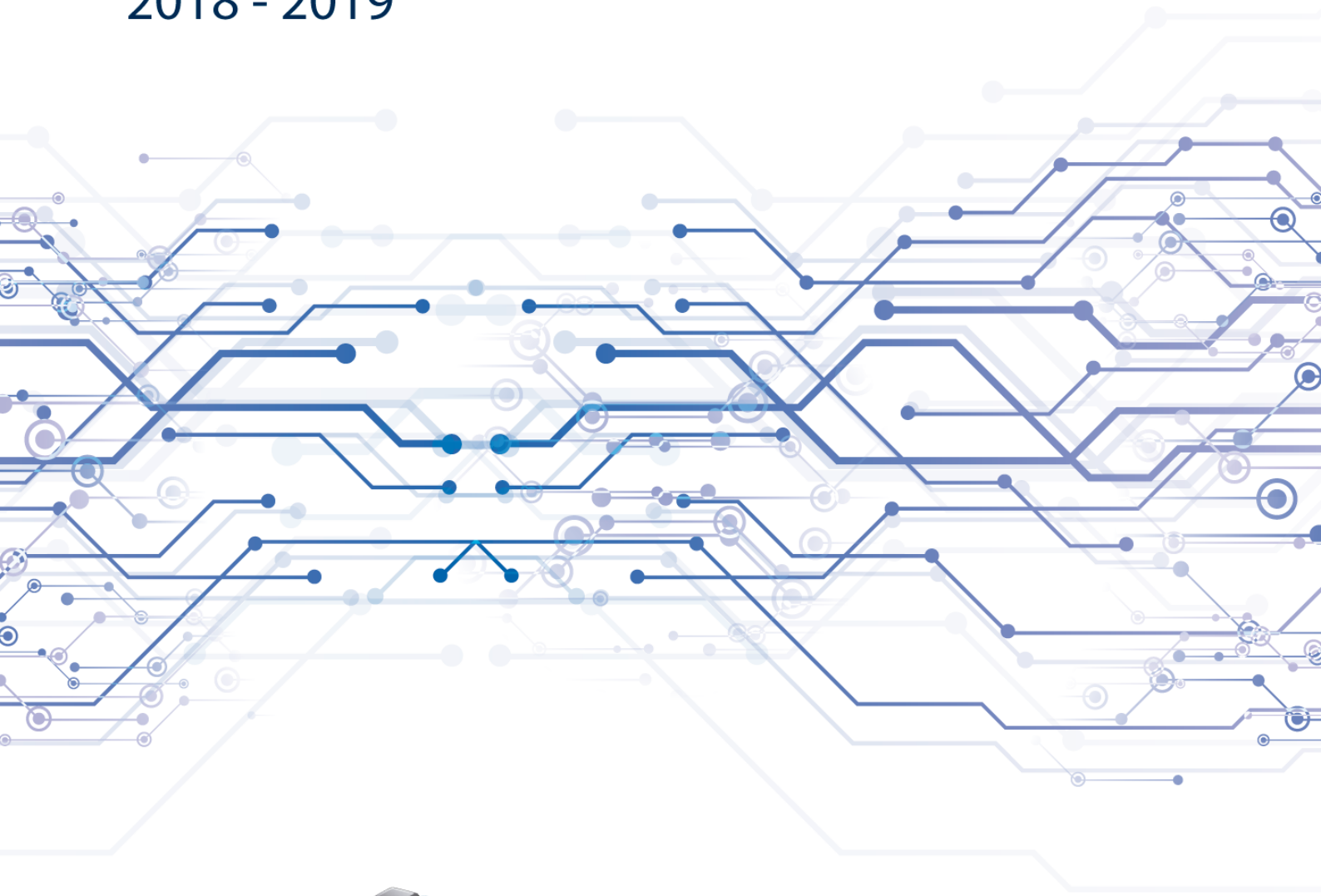
PDTI

Plano Diretor de Tecnologia da Informação

2018 - 2019



GOIÁSFOMENTO
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A

GOIÁS
ESTADO INOVADOR

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

PDTI 2018 – 2019

Coordenadoria de Informática – COINF

GOIÁSFOMENTO
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A

GOIÁS
ESTADO INOVADOR

PRESIDENTE
Henrique Tibúrcio Peña

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Alair da Silva Rocha

DIRETOR DE OPERAÇÕES
Carlos Augusto Carvalho Medeiros Júnior

COORDENADOR DE INFORMÁTICA
Luiz Carlos dos Santos Sardinha

COLABORADORES DA COORDENADORIA DE INFORMÁTICA
Carla Moema Moreira Duarte
Eduardo Roberto Hoê
Eduardo Tomazett Martins
Marcelo de Oliveira Rochael
Porthos Ribeiro de Albuquerque Motta

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PDTI
Carla Moema Moreira Duarte
Eduardo Tomazett Martins
Luiz Carlos dos Santos Sardinha

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REVISÃO DO PDTI
Eduardo Roberto Hoê
Marcelo de Oliveira Rochael
Porthos Ribeiro de Albuquerque Motta

HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas

COBIT - Control Objectives for Information and Related Technologies

COINF - Coordenadoria de Informática

EGD - Estratégia de Governança Digital da Administração Federal

FIEG/IEL – Federação das Indústrias do Estado de Goiás / Instituto Euvaldo Lodi

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

IN - Instrução Normativa

ITIL - Information Technology Infrastructure Library

MEC – Ministério da Educação

PDTI - Plano Diretor de Tecnologia da Informação

PETI - Plano Estratégico de Tecnologia da Informação

SCTI - Superintendência Central de Tecnologia da Informação

SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SEGPLAN - Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás

SEI – Sistema Eletrônico de Informações

SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SISP - Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação

TI - Tecnologia da Informação

TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação

TR - Termo de Referência

SUMÁRIO

1. Apresentação 7
2. Escopo 9
3. Metodologia Aplicada 9
3.1. Definição da equipe 9
3.2. Definição da abrangência 9
3.3. Definição do período de vigência 9
3.4. Definição dos objetivos 10
3.5. Documentos de Referência 11
4. Princípios e Diretrizes 11
5. Valores 11
6. Estrutura Orgânica da Área de TI 12
7. Alinhamento com a Estratégia da Organização 13
8. Inventário de Necessidades 13
9. Plano de Ações 14
9.1. Objetivo 1 – Promover a Melhoria da Qualidade dos Serviços de TI 14
9.2. Objetivo 2 – Garantir a Continuidade dos Negócios de TI 15
9.3. Objetivo 3 – Promover a Modernização dos Departamentos 15
10. Plano de Gestão de Pessoas 16
11. Plano de Investimentos 18
12. Plano de Gestão de Riscos 19
13. Fatores Críticos de Sucesso 19
14. Considerações Finais 20

1. APRESENTAÇÃO

A Agência de Fomento de Goiás S/A – GoiásFomento é uma sociedade de economia mista de capital fechado, supervisionada e fiscalizada pelo Banco Central do Brasil. É regida pela Lei nº 6.404/76 – Lei das Sociedades por Ações, por seu Estatuto Social e Regimento Interno. Sua criação foi autorizada pela Lei Estadual de nº 13.533, de 15 de outubro de 1.999, com o objetivo social de contribuir para a aceleração do desenvolvimento sustentável do Estado de Goiás, estimulando a realização de investimentos, a criação de emprego e renda, a modernização das estruturas produtivas, o aumento da competividade estadual e a redução das desigualdades sociais e regionais. Seu controle acionário é exercido pelo Governo de Goiás estando jurisdicionada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação de Goiás – SED.

Atualmente, a GoiásFomento está inserida em diversos programas de fomento ao desenvolvimento econômico como gestora ou executora:

- → Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico de Goiás: a GoiásFomento é gestora e executora e suas ações estão relacionadas às operações de crédito com recursos próprios contemplando autônomos, profissionais liberais, microempresas, empresas de pequeno e médio portes;
- → Programa de Desenvolvimento Rural: trata-se de financiamentos com recursos de repasses do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO voltados para atividades rurais;
- → Programa de Desenvolvimento das Atividades de Mineração em Goiás - FUNMINERAL: sua gestão é da Secretaria de Indústria e Comércio - SIC, através do Gabinete de Mineração, e visa o atendimento, por meio do crédito, a empresas que atuem em atividades mineradoras, bem como a microempreendedores do artesanato mineral;
- → Programa de Desenvolvimento do Empreendedorismo: o órgão gestor é a Secretaria de Indústria e Comércio – SIC. Trata-se de financiamentos a microempresas e empresas de pequeno porte e a GoiásFomento é executora como agente financeiro;
- → Programa de Desenvolvimento de Atividades Industriais - PRODUZIR: é um instrumento de política pública às atividades industriais que contempla a expansão, modernização e diversificação do setor industrial, estimula investimentos, renovação tecnológica e aumento de competitividade das empresas goianas. É o Programa de incentivos fiscais cuja gestão é da Secretaria de Indústria e Comércio - SIC e a GoiásFomento atua como agente financeiro;
- → Programa Banco do Povo: fundamentado no princípio social de geração de emprego e renda destinado a oferecer oportunidade de crédito a microempreendedores de baixa renda que

queiram iniciar ou ampliar o seu negócio. A GoiásFomento atua como agente financeiro do Fundo de Financiamento do Banco do Povo – FUNBAN.

A GoiásFomento atua também por meio de parcerias com instituições tais como Associações Comerciais, Prefeituras, FIEG/IEL, CDLs, SEBRAE, SENAI, SENAC, Sindicatos, e outras entidades representativas das microempresas e empresas de pequeno porte, as quais disponibilizam suas estruturas físicas e operacionais, em todo o território goiano. Essas parcerias permitem atingir cerca de 85% dos empreendimentos no Estado e viabiliza a liberação de recursos em condições vantajosas para alavancar empreendimentos de diversos setores produtivos e dinamizar a economia goiana.

Para alcançar esses resultados, é necessário que haja um alinhamento entre as estratégias e ações da TI e as estratégias organizacionais. Dessa maneira, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI é o instrumento que permite nortear e acompanhar a atuação da área de TI, definindo estratégias e o plano de ação para implantá-las.

No cenário atual de constantes mudanças, o PDTI é uma importante ferramenta de apoio à tomada de decisão para o gestor, habilitando-o a agir de forma proativa, contra as ameaças e a favor das oportunidades. O PDTI representa um instrumento de gestão para a execução das ações de TI da organização, possibilitando justificar os recursos aplicados em TI, minimizar o desperdício, garantir o controle, aplicar recursos naquilo que é considerado mais relevante e, por fim, melhorar o gasto público e o serviço prestado ao cidadão.

Portanto, para contribuir com o alcance desses objetivos, esse planejamento provê informações que ajudam o melhor planejamento das ações relacionadas à Tecnologia da Informação, auxiliando na solução de alguns dos grandes desafios enfrentados pela Administração Pública atualmente: o de possibilitar a maior efetividade no emprego dos recursos de TI, colaborar para uma gestão integrada, com publicidade das realizações, resultando em maior benefício para a sociedade e maior transparência no uso de recursos públicos. (SEGPLAN/SCTI,2017)

2. ESCOPO

Estabelecer diretrizes que orientem a atuação da GoiásFomento utilizando de forma eficaz os recursos de Tecnologia da Informação para atingir seus objetivos, provendo crédito de qualidade a baixo custo.

3. METODOLOGIA APLICADA

Para a elaboração do PDTI, adotou-se como modelo de referência o PDTI do Governo do Estado de Goiás, que por sua vez tomou como base o documento definido pela Secretaria de Logística de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a metodologia aplicada em levantamento anterior.

O projeto seguiu os seguintes passos:

3.1. DEFINIÇÃO DA EQUIPE

A COINF (Coordenadoria de Informática) foi definida como equipe responsável pela elaboração e acompanhamento do PDTI, por seu envolvimento nos projetos da instituição e maturidade usando as melhores práticas aplicáveis à gestão de TI.

3.2. DEFINIÇÃO DA ABRANGÊNCIA

A abrangência do PDTI está limitada à instituição – Agência de Fomento de Goiás S/A.

3.3. DEFINIÇÃO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência definido para o PDTI foi de 2 anos (2018/2019) permitindo revisões sempre que se fizer necessário.

3.4. DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS



3.4.1. **OBJETIVO 1**: PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE TI

META 1:	Implantar sistema de métricas na COINF até Dez/2018
META 2:	Renovar a infraestrutura de servidores da GoiásFomento até Jul/2019
META 3:	Alocar os serviços mais importantes em servidores na nuvem até Dez/2018

3.4.2. **OBJETIVO 2**: GARANTIR A CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS DE TI

META 4:	Atualizar 100% das Políticas de TI até Mar/2018
META 5:	Confeccionar Plano de Continuidade de negócios de TI até Jul/2019
META 6:	Realizar gerenciamento da continuidade de serviços a partir de Ago/2019

3.4.3. **OBJETIVO 3**: PROMOVER A MODERNIZAÇÃO NOS DEPARTAMENTOS

META 7:	Informatizar os processos da Coordenadoria de Recursos Humanos até Mai/2018
META 8:	Apoiar a DIREX no processo de Digitalização de Documentos durante o ano de 2018

3.5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- → Plano Diretor de Tecnologia da Informação Governo de Goiás – 2017/2019;
- → Guia de PDTI do SISP;
- → EGD – Estratégia de Governança Digital da Administração Federal 2016-2019;
- → Guia de Elaboração de PDTI do Sistema de Administração de Recursos de TI – v2 Beta;
- → PDTI do Ministério da Ciência, Tecnologia da Informação 2014-2016 Versão 1.0;
- → PDTI Banco do Brasil Tecnologia e Serviços 2016/2017;
- → PDTI/FNDE.

4. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Os princípios e diretrizes que conduziram a elaboração deste PDTI, foram:

- → Instituir o planejamento estratégico da área de TI;
- → Elevar a área de TI ao nível de apoiadora da estratégia da Instituição;
- → Dar suporte ao planejamento estratégico da Instituição;
- → Obter e manter uma estrutura de recursos humanos de TI adequada em termos quantitativos e qualitativos, atendendo às necessidades institucionais;
- → Absorver a tecnologia dos sistemas críticos para a organização, de modo a reduzir, na medida do possível e estrategicamente desejável, a dependência de terceiros;
- → Propor estratégias com base no diagnóstico da situação atual a fim de eliminar o desperdício de recursos públicos e apoiar a gestão administrativa institucional no que se refere à área de tecnologia de informação.

5. VALORES

Os valores que norteiam todo este PDTI e as atividades da COINF são:

- → Ética;
- → Inovação;
- → Transparência;
- → Colaboração contínua com as demais áreas;
- → Comprometimento com o resultado da Instituição;
- → Eficiência na aplicação dos recursos institucionais.

6. ESTRUTURA ORGÂNICA DA ÁREA DE TI

A Estrutura Organizacional da COINF é composta por apenas dois níveis, o Coordenador de área e os Analistas (quatro Analistas de Sistemas e um Analista de Suporte Técnico).

Conforme Regimento Interno são atribuições da COINF:

- → Estruturar, avaliar, administrar e adaptar ou criar projetos de sistemas de processamento de dados da GoiásFomento, gerenciando os recursos empregados em cada sistema detalhando as atividades, finalidades, componentes;
- → Definir e manter atualizado um plano diretor de informática, com base nos recursos humanos e materiais existentes, próprios ou de terceiros, estabelecendo instruções que regulamentem as atividades de Tecnologia da Informação;
- → Proporcionar apoio, amplitude e limites à atuação das unidades em suas tarefas diárias;
- → Manter e atualizar as políticas de segurança da informação;
- → Manter a atualização tecnológica do ambiente computacional da Agência;
- → Planejar, implantar e administrar os projetos de infraestrutura e conectividade das redes;
- → Manter e gerenciar todos os dados eletrônicos corporativos da Agência;
- → Administrar o Gerenciador de Banco de Dados, bem como todas informações corporativas da Agência;
- → Emitir, quando solicitado, parecer técnico nas auditorias de tecnologia da informação e nas análises de editais e contratos de TI;
- → Manter arquivadas as mídias e licenças de softwares corporativos;
- → Realizar atendimento em todos os níveis hierárquicos e funcionais para resolução de problemas do ambiente computacional;
- → Participar da definição dos requisitos não funcionais dos sistemas informatizados;
- → Acompanhar a execução de contratos relativos à sua área de atuação; e
- → Exercer outras atividades correlatas ou necessárias à eficiência de suas atribuições.

7. ALINHAMENTO COM A ESTRATÉGIA DA ORGANIZAÇÃO

Esta seção demonstra o alinhamento da estratégia de TI da COINF, presente no PDTI, com o Planejamento Estratégico vigente da Instituição. O Planejamento Estratégico 2015-2019 da GoiásFomento tem como foco estratégico, envolvendo a TI:

Foco Estratégico 2 - Apoiar as ações de promoção do desenvolvimento econômico e social do Estado	
META 2.3:	Implantação do sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED)

Foco Estratégico 9 - Modernizar e ampliar a estrutura física e organizacional	
Meta 9.2	Ampliar a estrutura de TI

8. INVENTÁRIO DE NECESSIDADES

A COINF está presente em todas as áreas da Instituição prestando serviços de assessoria, suporte e desenvolvimento. Como consequência deste contato direto com as coordenadorias foi possível identificar suas necessidades mais urgentes de TIC.

Dentre as necessidades Identificadas que serão atendidas pelas ações contempladas neste PDTI estão:

- → Redução do número de impressões na Instituição;
- → Agilidade na execução dos processos;
- → Otimização das demandas de atendimento técnico da COINF;
- → Concepção de estratégia de continuidade de serviços de TI;
- → Adequação ao Decreto Nº 8.808, de 25/11/2016 do Governo do Estado de Goiás que instituiu o Sistema Eletrônico de Informações - SEI;
- → Adequação à Resolução nº 4.474, de 31/3/2016 do BACEN que dispõe sobre a Digitalização e a Gestão de documentos digitalizados;
- → Adequação à Resolução nº 3.380, de 29/6/2006 do BACEN que dispõe sobre Risco Operacional.

9. PLANO DE AÇÕES

As metas e ações planejadas neste PDTI estão organizadas em um conjunto de três objetivos estratégicos: Aumento da **agilidade** e da **qualidade** na prestação de serviços e garantir a **continuidade** dos serviços prestados.

9.1. OBJETIVO 1 – PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE TI

9.1.1. **Meta 1** – Implantar Sistema de Métricas na COINF até Dez/2018

9.1.1.1. Ações:

9.1.1.1.1. Identificar os processos e indicadores que serão alvos do sistema de métrica;
9.1.1.1.2. Realizar o mapeamento dos processos elegíveis para o sistema de métrica;
9.1.1.1.3. Identificar e implementar soluções tecnológicas para realizar a gestão das métricas;
9.1.1.1.4. Realizar acompanhamentos periódicos com foco na melhoria contínua dos processos.

9.1.2. **Meta 2** – Renovar a Infraestrutura de Servidores da GoiásFomento até Jul/2019

9.1.2.1. Ações:

9.1.2.1.1. Identificar os requisitos técnicos e de negócios para os novos servidores;
9.1.2.1.2. Criar um Projeto de Renovação de Infraestrutura para ser aprovado pela DIREX;
9.1.2.1.3. Realizar as aquisições necessárias;
9.1.2.1.4. Realizar as contratações de serviços e as devidas implementações.

9.1.3. **Meta 3** – Alocar os Serviços mais Importantes em Servidores na Nuvem até Dez/2018

9.1.3.1. Ações:

9.1.3.1.1. Identificar quais os serviços poderão ser colocados em nuvem e se os mesmos serão exclusivos em nuvem ou se serão híbridos;
9.1.3.1.2. Realizar pesquisa de produtos e serviços que consigam suprir as necessidades tecnológicas e de negócios da GoiásFomento;
9.1.3.1.3. Realizar testes com as tecnologias escolhidas;
9.1.3.1.4. Criar um Projeto de Migração para a Nuvem para ser aprovado pela DIREX;
9.1.3.1.5. Realizar as aquisições e contratações necessárias;
9.1.3.1.6. Realizar as configurações e migrações necessárias.

9.2. OBJETIVO 2 – GARANTIR A CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS DE TI

9.2.1. **Meta 4** – Atualizar 100% das Políticas de TI até Mar/2018

9.2.1.1. Ações:

9.2.1.1.1. Realizar o mapeamento de todas as Políticas de TI e identificar as que precisam ser atualizadas.
9.2.1.1.2. Realizar a atualização das políticas;
9.2.1.1.3. Escolher e implementar uma metodologia de disseminação de conhecimento das Políticas de TI na GoiásFomento.

9.2.2. **Meta 5** – Confeccionar Plano de Continuidade de Negócios de TI até Jul/2019

9.2.2.1. Ações:

9.2.2.1.1. Identificar todos os serviços de TI e o seu nível de criticidade;
9.2.2.1.2. Elaborar Plano de Contingência;
9.2.2.1.3. Elaborar Plano de Recuperação de Desastre.

9.2.3. **Meta 6** - Realizar Gerenciamento da Continuidade de Serviços a Partir de Ago/2019

9.2.3.1. Ações:

9.2.3.1.1. Criar metodologia para o acompanhamento dos planos de continuidade e de recuperação;
9.2.3.1.2. Realizar adequação constante dos planos a partir dos resultados de testes e auditorias aplicados a partir da metodologia escolhida;
9.2.3.1.3. Produzir periodicamente relatórios com os eventos ocorridos.

9.3. OBJETIVO 3 – PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS

9.3.1. **Meta 7** – Informatizar os Processos da Coordenadoria de Recursos Humanos até Mai/2018

9.3.1.1. Ações:

9.3.1.1.1. Implantar ferramenta Portal TOTVS;
9.3.1.1.2. Disponibilizar informações cadastrais dos colaboradores via web e aplicativo mobile (MEU RH);
9.3.1.1.3. Disponibilizar contracheque, informe de rendimentos e folha de ponto através do Portal;

9.3.1.1.4. Viabilizar atualização de cadastros via web;

9.3.1.1.5. Viabilizar agendamento e autorização de férias via Portal.

9.3.1.1.6. Apoiar a COORH no uso das ferramentas.

9.3.2. **Meta 8** – Apoiar a DIREX no Processo de Digitalização de Documentos Durante o Ano de 2018

9.3.2.1. Ações:

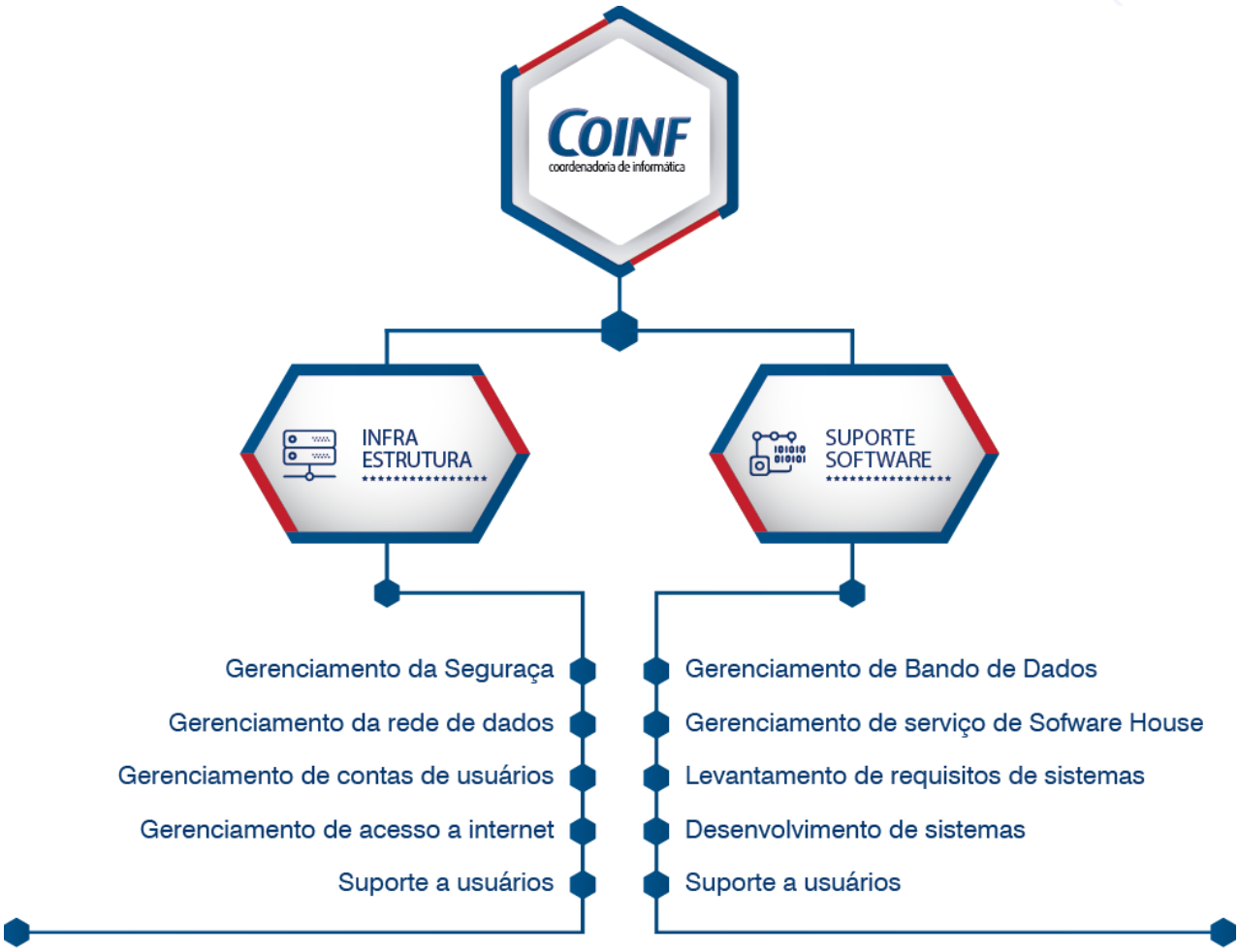
9.3.2.1.1. Acompanhar reuniões com fornecedores para definições de estratégias de implantação do projeto;

9.3.2.1.2. Especificar os requisitos técnicos para uma eventual licitação para contratação de prestação de serviços;

9.3.2.1.3. Acompanhar a execução do serviço para dar apoio técnico aos fornecedores.

10.PLANO DE GESTÃO DE PESSOAS

Sabendo-se que as funções gerenciais e as atividades estratégicas da área de TI devem ser executadas, preferencialmente, por servidores efetivos do quadro permanente e que o quantitativo de servidores efetivos atual da instituição se encontra insuficiente para execução destas atividades e das principais ações descritas neste plano, foi elaborada uma proposta para o quadro de pessoal de TI, conforme organograma a seguir. Nele são descritas as funções necessárias para a execução das ações previstas neste PDTI.



FUNÇÕES

Analista de Suporte
Graduação na área de Tecnologia da Informação

Analista de Redes
Graduação na área de Tecnologia da Informação

Técnico de Informática
Ensino Médio

FUNÇÕES

Analista de Sistemas
Graduação na área de Tecnologia da Informação

Administrador de Banco de Dados
Graduação na área de Tecnologia da Informação

Técnico de Informática
Ensino Médio

Quanto à adequação qualitativa do quadro, os treinamentos e as capacitações dos colaboradores da COINF buscarão atingir prioritariamente os seguintes objetivos:

- → Prover os colaboradores dos conhecimentos necessários à execução dos procedimentos básicos para a manutenção da infraestrutura em funcionamento, quando de eventual suspensão no fornecimento de serviços pelas empresas terceirizadas;
- → Aprimorar os conhecimentos dos colaboradores para a gestão de contratos de prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de sistemas;
- → Treinar os colaboradores para a utilização de ferramentas de modelagem de dados e para a execução dos procedimentos básicos de administração de bancos de dados, para o caso de uma eventual suspensão da prestação dos serviços pela empresa terceirizada;
- → Capacitar os colaboradores em Gestão de Segurança da Informação;
- → Melhorar o relacionamento interpessoal da equipe e as habilidades de comunicação, visando o aumento da qualidade na prestação dos serviços de TI;
- → Aprimorar os conhecimentos nas disciplinas ITIL, COBIT e Gerenciamento de Projetos, buscando o aprimoramento da Governança de TI.

11.PLANO DE INVESTIMENTOS

Treinamento / Capacitação
ITIL Foundantion V3
Cobit 4.1
Gestão de Contratos de Tecnologia da Informação
Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação
Engenharia de Requisitos
Gestão de Relacionamento com o Cliente (Pré e pós venda)
Comunicação, Relacionamento Interpessoal e Feedback
Gerência de Projetos
Formação Product Owner – Responsável pela tradução dos requisitos para equipe de desenvolvimento
Java SE 8 Programming
Java SE 8 New Features
Treinamento Totvs – Gestão de pessoas
Treinamento BPMN (2.0)
Microsoft SQL SERVER 2016 (20762 e 20764);
Microsoft Office365 (20347)

Análise e planejamento financeiro
Gestão de relacionamento, e de sistemas de CRM (Customer Relationship Management)
Auditoria interna e controle de riscos
Gestão e análise de risco de crédito

12.PLANO DE GESTÃO DE RISCOS

O plano de gestão de riscos identifica, para as ações planejadas, os principais riscos que podem resultar na inexecução total ou parcial dessas ações, impactando no alcance das metas e na realização do que foi previsto nesse PDTI. Porém, por se tratar do primeiro PDTI elaborado, não possuímos um parâmetro para identificar os riscos.

13.FATORES CRÍTICOS DE SUCESSO

Os Fatores Críticos de Sucesso são requisitos que a instituição necessita para obter os resultados planejados. A ausência de um ou de vários desses requisitos, ou mesmo sua presença de forma precária, gerará impacto na estratégia e, consequentemente, no negócio finalístico da GoiásFomento.

Os fatores levantados como críticos para a efetiva implantação e consequente obtenção dos resultados previstos pela TI são:

- → Tornar o processo de implantação do PDTI um compromisso da alta direção, dos colaboradores da GoiásFomento, devendo ser conduzido de forma integrada aos objetivos estratégicos;
- → Implantar a infraestrutura proposta no PDTI para atender as necessidades da organização;
- → Compor um quadro de competências de TI com as especialidades necessárias para atender às ações e aos projetos definidos no PDTI;
- → Aprimorar a qualificação do corpo gerencial e técnico em competências como gestão e fiscalização de contratos e metodologias e ferramentas de governança e gestão de TIC;
- → Garantir recursos humanos, orçamentários e financeiros para a execução das ações e dos projetos do PDTI;
- → Institucionalizar o modelo de governança de TI, proposto no PDTI;
- → Integrar processos, sistemas e serviços, reduzindo iniciativas de busca de soluções em silos;
- → Ampliar o compartilhamento de sistemas, serviços e dados, estimulando a integração e a interoperabilidade entre sistemas transversais e sistemas de informações do governo.

14.CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Plano estabelece orientações estratégicas de TI para o biênio 2018-2019, visando o direcionamento dos investimentos em TI e da atuação da COINF na GoiásFomento, o que certamente contribuirá para o alcance dos objetivos desta instituição.

A estruturação deste documento foi possível devido ao conhecimento da equipe em relação a todas as áreas de negócio da GoiásFomento, levando-se em conta suas demandas e expectativas, o que contribuiu para o alinhamento estratégico de TI aos objetivos estratégicos da GoiásFomento. Considerou-se, também, a integração fundamental com as normas e orientações dos órgãos de controle específicas para TI.

Por fim, destacamos que para a implementação das ações previstas neste PDTI será necessária a realização de investimentos a serem utilizados para a modernização da infraestrutura, dos sistemas e dos processos de TI e para a capacitação dos colaboradores nas novas tecnologias. Essas ações viabilizarão a otimização dos processos de trabalho das áreas de negócios e a disponibilização de novas funcionalidades e serviços de TI, como também o provimento de soluções de TI com maior celeridade, confiabilidade e segurança.

Goiânia (GO), 19/02/2018.

Henrique Tibúrcio
Diretor-Presidente

Alair da Silva Rocha
Diretor Administrativo e Financeiro

Carlos Augusto Carvalho Medeiros Júnior
Diretor de Operações